

ADM.: 2025/2028

PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TRANSFORMA

Edital de Seleção de Beneficiários nº. 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO do Município de Itueta, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social de Formação Profissional Transforma**, de acordo com a Lei Municipal nº. 432, de 31 de março de 2025, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa Social de Formação Profissional Transforma, instituído pela Lei Municipal nº. 432, de 31 de março de 2025, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior na modalidade presencial, devidamente credenciada pelo Município de Itueta e inscrita no Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia e Psicologia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 05 (cinco) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior de Direito, Enfermagem, Farmácia e Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade presencial, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social de Formação Profissional Transforma** os estudantes que comprovem:

- 2.1 preferencialmente, possuir grupo familiar inscrito no CADúnico.
- 2.2 não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior, e caso hajam vagas remanescentes, as mesmas serão disponibilizadas para livre concorrência.
- 2.3 o candidato deverá possuir residência e domicílio no Município de Itueta.
- 2.4 não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos;
- 2.5 ter concluído o ensino médio.



ADM.: 2025/2028

2.6 – As condições de participação presentes neste Edital serão objetos de diligências pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em seus sistemas, além de diligências aos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde. As verificações ocorrerão por meio dos registros administrativos e demais instrumentos que permitam apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7 – Cada grupo familiar poderá receber até duas bolsas de estudos simultâneas.

2.8 – As bolsas de estudos do Programa Social de Formação Profissional Transforma destinam-se a alunos iniciantes do primeiro período dos cursos escolhidos, compreendendo bolsas integrais de estudos referentes a matrícula, rematrícula e mensalidades.

3 - DAS VAGAS

O Município selecionará até 100 (cem) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social de Formação Profissional Transforma** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, o Município observará os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor renda familiar;
- b) Não ter curso superior;
- c) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio;
- d) Maior idade.
- 3.1 A seleção feita pelo Município será classificatória.
- 3.2 Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior, em data a ser definida pela instituição de ensino superior credenciada.
- 3.3 Serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas a cada curso ofertado, sendo:
- I 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Direito;
- II 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Enfermagem;
- III 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Farmácia;
- IV 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Psicologia.



ADM.: 2025/2028

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a

documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$

899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), a ser depositada diretamente na conta da

Instituição de Ensino Superior Credenciada, mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa Social de Formação Profissional

Transforma deverão enviar o seu requerimento (anexo II) e documentação comprobatória

para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 15/07/2025 a 18/07/2025.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

situada na Av. Coronel Osório, 710, Centro, CEP 35220-000, Itueta/MG.

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1 - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo II

do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o

requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira

Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física,

ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do

portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de endereço atualizado no Município de Itueta/MG, expedido há no

mínimo 90 (noventa) dias;

5.5 – Declaração atestando renda familiar, conforme modelo do Anexo III;

5.6 – Comprovante de renda do beneficiário, se for o caso, ou do grupo familiar;

5.7 - Histórico Acadêmico do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio

com validade de 90 dias, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos

inscritos, conforme item 3 do presente Edital;



ADM.: 2025/2028

5.8 – Comprovante de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

5.9 - Declaração negativa de gozo de benefício similar e ausência de nível superior,

conforme Anexo IV;

5.10 – Declaração de Aceite, nos termos do Anexo V, em obediência ao item 4 do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição

recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos

termos da Portaria nº. 040, de 02 de janeiro de 2025, a qual providenciará a publicação da

seleção definitiva, após o encerramento das inscrições, no prazo estabelecido em

anexo.

6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no site oficial da prefeitura de Itueta e no mural

de publicações.

6.3 – Após referido período, e caso existam vagas remanescentes, o Município de Itueta

poderá abrir novo edital para que as mesmas sejam preenchidas.

7 - DO VESTIBULAR

7.1 – Após a publicação da listagem de candidatos aptos pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, Trabalho e Habitação, os candidatos deverão procurar a Instituição de

Ensino Superior Credenciada para que esta aplique vestibular para a seleção dos alunos,

que concorrerão em igualdade de condições, em vagas de ampla concorrência, o que

ocorrerá entre os dias 28/07/2025 a 01/08/2025, nos horários de 08h ate às 21h.

7.2 – O resultado do vestibular será divulgado na data de 04/08/2025, até as 18h.

7.3 – Somente após a aprovação no vestibular, o candidato será considerado apto a fazer

a matrícula na instituição, devendo ser observado o critério de pontuação no vestibular,

em ordem decrescente, até o limite das 100 (cem) vagas.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até às 12h do dia

15/07/2025, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas

na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Itueta. O

resultado da análise das impugnações ocorrerá no mesmo dia, até às 15h. Caso o Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS ADM.: 2025/2028

seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 15/07/2025, até às 17h

- 8.2 Divulgada a relação preliminar dos candidatos selecionados, qualquer dos inscritos poderá recorrer do resultado, interpondo recurso administrativo, no dia 23/07/2025, no horário das 08h às 14h, conforme modelo do Anexo VI.
- 8.3 Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
- 8.4 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.
- 8.5 Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo imediatamente após a divulgação do resultado final, que se dará no dia 25/07/2025 para realizar o vestibular.
- 8.6 O não comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 Código Penal.
- 9.2 Para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.
- 9.3 Caso não seja atingido o total de vagas disponibilizadas, o Município de Itueta poderá publicar novo edital para o cumprimento integral das vagas ofertadas.
- 9.4 O presente Edital de Beneficiários terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.5 Cada candidato poderá inscrever-se para um único curso ofertado, sob pena de desclassificação.
- 9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

Itueta/MG, 10 de julho de 2025.

GIORZANE RIGO CREMASCO:8735367962 GIORZANE RIGO CREMASCO:87353679620

Assinado de forma digital por Dados: 2025.07.10 14:07:57 -03'00'

GIORZANE RIGO CREMASCO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Itueta/MG em 10 de julho de 2025.

PAULO CESAR MUZÍ

Secretário Municipal de Administração



ADM.: 2025/2028

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS				
09/07/2025	17h	Divulgação do edital		
15/07/2025	12h	Impugnação		
15/07/2025 a 18/07/2025	8h às 16h	Inscrições na Sede da		
		Secretaria de Assistência		
		Social		
22/07/2025	14h	Divulgação da classificação		
23/07/2025	08h às 14h	Recursos		
25/07/2025	17h30min	Resultado final após recursos		



ADM.: 2025/2028

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social de Formação Profissional Transforma NOME: RG: CPF: FILIAÇÃO: ENDEREÇO: TELEFONE: (_____) _____ E-MAIL: CURSO: POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM () TIPO DE DEFICIÊNCIA: VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TRANSFORMA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS № 01/2025. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE: a) É portador de Diploma de outro curso de nível superior: sim () não () b) Possui domicílio no Município de c) Possui renda familiar mensal de R\$ E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 432, de 31 de março de 2025 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2025, requer o processamento e deferimento da sua inscrição. _____ - ____, ____ de _____ de _____.

Requerente



ADM.: 2025/2028

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA E GRUPO FAMILIAR

eu,, portador
o RG nº, CPF nº,
eclaro que a minha renda familiar mensal é de aproximadamente R\$
·
Peclaro que o meu grupo familiar é composto pelas seguintes pessoas:
IOME:
PF:
PARENTESCO:
IOME:
PF:
PARENTESCO:
IOME:
PF:
PARENTESCO:
Peclaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha
nteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções
revistas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto
º 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.
Ituata(MC)
Itueta(MG), de
Declarante



ADM.: 2025/2028

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR E AUSÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR

	CPF:
DISPOSIÇÕES I MUNICIPAL Nº. QUALQUER BE	B AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025, E DA LEI 432, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE NÃO ESTOU EM GOZO DE NEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS ENCIONADA LEI.
PREVISTAS NO	A OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE AS O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE NÃO POSSUO EL SUPERIOR EM NENHUMA ÁREA DE FORMAÇÃO.
	DA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DESTA DECLARAÇÃO CAR EM SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
	,de



ADM.: 2025/2028

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITE

NOME:	
	CPF:
COM O DISPO MENSAL DA B NOVENTA E	RA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTOU CIENTE E DE PLENO ACORDO STO NO ITEM 4 DO REFERIDO EDITAL, AUTORIZANDO QUE O VALOR OLSA DE ESTUDOS, NO MONTANTE DE R\$ 899,00 (OITOCENTOS E NOVE REAIS), SEJA DEPOSITADO DIRETAMENTE NA CONTA DA DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA, POR MIM ESCOLHIDA.
A MANUTENÇÂ	E DE QUE ESTA AUTORIZAÇÃO É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA ÁO DO BENEFÍCIO E QUE A AUSÊNCIA DE REGULARIDADE JUNTO À PODERÁ ACARRETAR A SUSPENSÃO DO REPASSE DA BOLSA.
POR SER VER	DADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.
	,dede
	Declarante



ADM.: 2025/2028

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social de Formação Profissional Transforma

NOME:			
	CPF: _		
VEM, RESPEITOS	SAMENTE, PERANTE ESSA C	COMISSÃO DE SELEÇÃO	, INTERPOR
RECURSO	ADMINISTRATIVO	QUANTO	A(O)
,	, CONFORME OS SEGUINTES	MOTIVOS:	
(Expor os motivos)			
POR ESSAS RAZO	ÕES, PUGNA O REQUERENT	ΓΕ SEJA CONHECIDO E	PROVIDO O
	, de	de	
	Recorrente	<u> </u>	